

CERTIFICADO LOC Nº 004/2017

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação SUPRAM CM/SEMAP Nº 01, de 17 de janeiro de 2017 e conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **ISRINGHAUSEN INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 61.036.141/0002-30**, Licença de Operação Corretiva, para a atividade de fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves, autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, localizada na Rua Ricardo Medioli, nº 480, Distrito Industrial, no Município de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 11968/2014/001/2014, no dia 07/02/2017.



Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (SEIS) ANOS, com vencimento em 07/02/2023.

Belo Horizonte, 10 de Fevereiro de 2017.

Flávia de Barros Jorge
Diretora Regional de Administração e Finanças
Central Metropolitana